

LEI Nº 461, de 03 de março de 1 970

(Autoriza a abertura de crédito adicional de Ncr\$ 180,00 suplementar à verba que especifica e dá outras providências)

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir na Contadoria Municipal, um crédito adicional no valor de Ncr\$ 180,00 (CENTO E OITENTA CRUZEIROS NOVOS), suplementar à seguinte verba do orçamento vigente:

O - GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL

A)-ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR - LEGISLATIVO

II-SECRETARIA DA CÂMARA

3 0 0 0

DESPESAS CORRENTES

3 2 0 0

TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

3 2 3 0

TRANSFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA SOCIAL

3 2 5 0 - 81

Contribuição de Previdência Social...Ncr\$ 180,00

§ Único - O valor do crédito autorizado neste artigo, será coberto com o recurso proveniente da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

O - GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL

A)-ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR - LEGISLATIVO

II-SECRETARIA DA CÂMARA

3 0 0 0

DESPESAS CORRENTES

3 1 0 0

DESPESAS DE CUSTEIO

3 1 1 0

PESSOAL

3 1 1 1 - 00

PESSOAL CIVIL

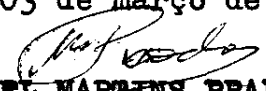
0 1 . 00

01-Vencimentos de Servidores efetivos. . . -

. Ncr\$ 180,00

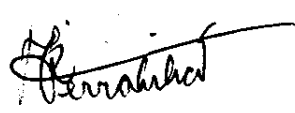
Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, aos 03 de março de 1 970.


MANOEL MARTINS PRADO

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Diretoria do Serviço de Administração, em data supra.


ALTAMIR RIBEIRO TERRA

Diretor